



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.490, de 08 de Maio de 2014.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2014.

O Prefeito Municipal, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0004 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R\$ 8.714,46 (oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2013 no valor de R\$ 8.714,46 (oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), Fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 28 de abril de 2014.

Visto Técnico

Loutar Priebe
Loutar Priebe

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO
Certificamos que a(o) <u>Lei</u> , de <u>080514</u> foi publicada(o) no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores na data de <u>080514</u> , às <u>14:15</u> horas. Sendo retirada(o) da publicação e arquivada(o) na data de ____/____/____.
<i>CAB</i> CHEFE DE GABINETE